

Ao se analisar o documento "CVRD Cares", o eixo da discussão do Programa Grande Carajás não pode ser deslocado para a questão ecológica. Como se sabe, a definição dos objetivos do Programa e a forma como os mesmos devem ser atingidos não vêm sendo explicitados, nem submetidos ao escrutínio da sociedade brasileira, a qual continua alijada do processo decisório relativo à utilização de seu patrimônio de recursos naturais não renováveis.

Uma avaliação dos impactos do PGC não pode limitar-se às ações de proteção ambiental realizadas no âmbito restrito de projetos individuais. Dessa forma, o impacto do Projeto Ferro-Carajás não se limita à poluição ambiental causada diretamente pela mina, estrada de ferro e porto. O Projeto Ferro-Carajás atrairá um vasto contingente de recursos humanos, não diretamente empregado, que se envolverá em empreendimentos satélites e atividades subsidiárias, e se situará em cidades satélites, os chamados beiradões, gerando novos desequilíbrios ambientais e, sobretudo, sociais.

Como consequência do que foi dito acima, fica claro que a CVRD não é nem pode ser a autoridade responsável pela adequação do PGC. O que é mais grave é que o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás não está à altura e não cumpre o papel de explicitar e trazer a público o Programa e assegurar a preservação dos interesses nacionais. Essa instituição limita-se a ser mais um organismo a distribuir recursos públicos sob forma de benesses no cumprimento de uma política do fato consumado.

Fica claro, ainda, que limitar o exame da questão ambiental aos projetos geridos pela CVRD é insuficiente. O que está em questão é uma região de quase 1 milhão de Km² -praticamente 2 vezes a superfície da Espanha-, e se as preocupações parecem estar voltadas para o equilíbrio do ecossistema natural, elas inexistem no que diz respeito aos impactos sociais que uma ocupação desordenada do território pode provocar.

Já existem exemplos claros dos problemas que surgem com uma exploração de recursos minerais voltada basicamente para atender o mercado externo. É flagrante a desarticulação da pequena produção agrícola com o assalariamento em massa das populações na fase de implantação dos projetos, gerando, alguns anos após, desemprego e marginalidade nas concentrações urbanas inchadas.

A não disponibilidade, de forma sistematizada, de dados reais

acerca do impacto da implantação dos grandes projetos -no caso o Projeto Ferro Carajás (PFC) - torna difícil acompanhar o seu desenvolvimento e, conseqüentemente, fornecer uma "resposta" ao documento apresentado pela CVRD. As observações aqui apresentadas constituem indicações de um elenco de questões que devem ser investigadas a curto prazo, ou melhor, sobre as quais é necessário obter informações corretas de modo sistemático.

--*--*--*--*--*--*--*--*--

Ao se iniciar a leitura de "Carajás Iron Ore Project. CVRD Cares: the essential: human, environmental, social work taken by CVRD. 1984 Edition" pela ordem proposta no sumário, defronta-se com uma espécie de "biografia da CVRD", preocupada em afirmar a probidade da instituição face à envergadura do projeto e às metas preconizadas. Talvez porque esta publicação tenha sido destinada a públicos estrangeiros, maior ênfase foi dada a um histórico institucional. Itabira ("sistema sul", pp. 7-12, Parte A) funciona como a grande experiência anterior que logrou êxito, projetada pela CVRD sobre a Serra de Carajás e adjacências. Esta preocupação surge com tal importância que, muitas vezes, o documento (notadamente a parte A) acaba, fornecendo dados e informações mais completos sobre a atuação da CVRD em Minas Gerais e no Espírito Santo do que no Pará e no Maranhão. Será que a experiência levada a efeito em Minas Gerais é suficiente para servir de modelo na Amazônia?

O documento se apressa em sublinhar o que chama de "evolução da consciência ecológica" da CVRD. Busca evidenciar uma sintonia entre seus atos e as resoluções da Conferência de Estocolmo, realizada em 1972 (p.6, Parte A). As perspectivas para o futuro são alinhadas dentro da compatibilização entre o crescimento econômico e a capacidade de conservação dos recursos naturais (p.54, Parte A).

Por essa via é que se acena com o desenvolvimento regional. Os dados quantitativos acerca dos desmatamentos, principalmente aqueles efetuados pela maioria dos projetos enquadrados no PGC pela CI (ver quadro anexo) deveriam ser dispostos ao público leitor. Isto concorreria para se pensar como as atividades de "conservação" (condição do crescimento econômico, de acordo com os autores do documento) constituem, na verdade, uma gota d'água no oceano.

O documento da CVRD exalta a sua capacidade de previsão face à pressão dos fluxos migratórios, através da montagem de uma infraestrutura que im

plica na construção de novos núcleos habitacionais. No entanto, essa capacidade de previsão é relativa. Em algumas passagens do documento (Parte A pp. 15, 21, 26) tem-se a impressão de que os novos núcleos urbanos como Carajás e Parauapebas (e os outros oito projetados) atenderão à demanda e a "pressão demográfica". Deixa escapar as transformações por que está passando a rede urbana regional e as ações de ampliação dos patrimônios (a ação de arrecadação de terras do GETAT). O material cartográfico apresentado é "econômico" e parece desconsiderar a existência de uma miríade de povoados e pequenos agrupamentos denominados regionalmente "centros" que estão, por assim dizer, à espreita da linha férrea e seus possíveis ramais (como o de Paragominas).

Montes Pelados, nas proximidades da BR-135, não conta com a infra-estrutura inicialmente proposta tendo em vista o reassentamento das famílias desalojadas com a construção do terminal do porto em Ponta da Madeira. Assim sendo, não "maximizou as oportunidades de emprego dos habitantes", conforme apresenta o documento (Parte B, p.3).

Quanto a Parauapebas, dos 1.000 lotes existentes, 228 destinam-se à instalação de instituições de apoio urbano que permaneceram com a CVRD. O restante dos lotes, ao invés de "doados", como menciona o documento (Parte B p.5), estão sendo vendidos em geral aos grandes proprietários locais pela Prefeitura de Marabá, responsável por sua administração, juntamente com um grupo de operação da CVRD.

Do outro lado da rodovia PA-150, em frente a Parauapebas, formou-se, de modo espontâneo, um povoado denominado Rio Verde (ou, popularmente, "inferinho"), que em abril deste ano contava com uma população aproximada de 3.000 indivíduos. Sem qualquer infra-estrutura habitacional, loteado pelo GETAT, este povoado atende necessidades específicas do pessoal de N-5 (o núcleo de apoio à construção de Carajás I), com a provisão de mão de obra não qualificada (empregadas domésticas, engraxates, biscateiros).

Embora o documento enfatize a sua ação coordenada com a de outras agências governamentais (p.35, Parte A), a eficácia das estratégias apresentadas como possíveis "normas derivadas do zoneamento ecológico" (constituído de mapas e texto que, todavia, não são dispostos ao público) está submetida à própria legitimidade da forma de atuação dessas agências, (como o próprio Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins, por exemplo). Não raras vezes questionada e criticada severamente por amplos setores da sociedade ci-

vil brasileira.

Restringindo sua ação como "governamental", o documento da CVRD nada adianta sobre sua relação com as empresas privadas, sobretudo de mineração, que estão sendo implantadas na região.

O projeto Ferro Carajás - como outros na Amazônia - tem o agravante de atrair empresas e migrantes em número superior a sua capacidade de absorção, disto resultando ampla degradação ambiental. A instalação de empresas deve-se aos benefícios concedidos pelo Governo (isenções fiscais); as migrações são resultantes da falta de uma política fundiária socialmente mais justa para todo o país, que evitasse que áreas ainda pouco conhecidas (e não por isso "esparsamente habitadas", como menciona o documento, p. 15) passem a ser utilizadas como polo de atração para contornar, em parte, problemas estruturais e políticos de outras regiões brasileiras.

O planejamento da exploração econômica em uma região ainda pouco conhecida deveria se preocupar em incentivar a pesquisa, desde a sua fase inicial. Na implantação do projeto Ferro-Carajás, os estudos ambientais só se intensificaram em 1979, em virtude de cláusula contratual com o Banco Mundial, um dos principais financiadores do Projeto. E apenas em 1981 a CVRD criou equipe de monitoramento ambiental.

É preciso considerar, entretanto, que tais estudos exigem tempo e um número elevado de pesquisadores (e recursos) para a obtenção de resultados seguros. Só a posteriori serão avaliados os impactos ambientais causados pelas atividades desenvolvidas na área de atuação do PGC. O Projeto Ferro, por sua vez, pretende se apoiar em instituições governamentais ligadas ao meio ambiente, como o IBDF, com vistas à fiscalização ambiental na área, agência que, por sua vez, não dispõe de força política nem infraestrutura funcional para atuar de modo eficaz.

Os danos ambientais causado pelos grandes projetos na área do Programa Grande Carajás excedem os do Projeto Ferro. Na área do Programa, grandes empresas desrespeitam claramente a incipiente e recente legislação ambiental brasileira, causando danos à população, aos recursos naturais e ao meio ambiente. A implantação de grandes projetos atraindo empresas e migrantes leva à expansão das frentes de ocupação, das quais resultará a devastação da mata amazônica, podendo provocar alterações no clima regional.

Salati¹ demonstrou que a fonte primária do vapor d'água que produz chuvas na Amazônia é o Oceano Atlântico e que 50% da precipitação da região amazônica é proveniente da evapotranspiração da floresta. O desmatamento acelerado da porção oriental da região, onde se localiza o Programa Grande Carajás, reduziria consideravelmente as chuvas na região, com sérias alterações no equilíbrio ecológico da Amazônia Oriental, que se refletiria também na porção ocidental.*

E não há avaliação do ritmo de desmatamento, embora a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) tenha estabelecido convênio com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) para a realização de pesquisas neste sentido. FERNSE² considera que assumindo uma tendência exponencial crescente, a maior parte da Amazônia poderá ser desmatada até o final do século.

Graves problemas ambientais são ainda provocados com o uso indiscriminado de desfolhantes -dioxinas, pentaclorofenol e pentaclorofenato de sódio- que podem levar à liquidação da flora e da fauna. Foi apontada, pelo Secretário de Agricultura do Estado do Pará, a aplicação de agrotóxicos na área da Hidrelétrica de Tucuruí, com vítima fatais (mortes e abortos), além da destruição de castanheiras, árvores legalmente protegidas de extermínio ou abate para comercialização³.

Não há como separar o Projeto Ferro e "sua" ferrovia da implantação da ALUMAR (ALCOA). Instalado na ilha de São Luis (MA), esse projeto certamente vai provocar alterações ambientais, exemplificando o descaso com que o governo brasileiro trata dos problemas ecológicos, ao atrair investimentos que degradam o ambiente e que, nos países capitalistas avançados, são questões relativamente controladas. No decorrer do processo de produção de alumina, o resíduo (chamado lama vermelha, devido à cor) é altamente poluente ,

¹ SALATI, Eneas, "O clima atual depende da floresta", in Amazônia, desenvolvimento, integração, ecologia, S. Paulo, Ed. Brasiliense/CNPq, 1983, 15-44.

* Ver artigo O GLOBO 25-06-84.

² FERNSE, Philip, "Desmatamento na Amazônia Brasileira: com que intensidade vem ocorrendo. Acta Amazônica (12) 3:579-590, 1982.

³ Ver anexo 3 (material imprensa)

pois se compõe de soda cáustica, ferro, silício e outras substâncias. Esta mistura, muito tóxica, na época de fortes chuvas coincidentes com grandes marés, poderá extravasar os lagos de resíduos, provocando danos ainda não avaliados⁴.

Entre as agências envolvidas pela CVRD (pp. II e III) incluem-se instituições de pesquisa científica voltadas para domínios distintos (botânica, geologia, zoologia, arqueologia, antropologia). O documento menciona a ação conjunta com associações científicas que indicam "especialistas" para as diferentes atividades previstas nos cronogramas da implantação do Projeto Ferro. São enaltecidas as medidas assistenciais em relação aos grupos indígenas localizados em "área de influência" do Projeto-definida, para este propósito, como uma faixa de cem Km para cada lado a partir do eixo da ferrovia. No entanto, estas medidas também devem ser apreendidas de modo relativo. Uma situação paradigmática do envolvimento de associações científicas diz respeito à deliberação recente da Associação Brasileira de Antropologia no sentido de se retirar do convênio (ver cópia em anexo) celebrado no início de 1982 entre a CVRD e a Fundação Nacional do Índio.⁵

O referido convênio, que se acreditava em princípio ser um instrumento de defesa das comunidades indígenas situadas em área de influência do Projeto Ferro Carajás, vem sendo desvirtuado em seus objetivos; prevalece apenas um caráter "técnico-administrativo", quando a responsabilidade da CVRD não deveria se resumir à verificação das prestações de contas, eximindo-se do controle político sobre os recursos repassados à FUNAI.

Na cláusula primeira do referido convênio fica claro que o objetivo é a "implementação de projetos sócio-econômicos beneficiando as comunidades indígenas localizadas na área de influência do Projeto Ferro-Carajás", e, na cláusula quarta, o convênio, coerentemente, garante os recursos para os Postos Indígenas das comunidades afetadas. No entanto, ocorre que estes recursos vêm sendo liberados, em grande parte, para implementar (e, muitas vezes, duplicar) uma infraestrutura administrativa da FUNAI (construções, equipamen-

⁴ Existe um ~~documento~~ anexo, documento sobre a decisão do Poder Judiciário na Ação Popular impetrada contra a ALCOA pelo Comitê de Defesa da Ilha - março de 1984 - (será enviado oportunamente).

⁵ Ver anexo 2 ("Os Índios e o Projeto Carajás" in Ciência Hoje, vol. 2, nº 11, março/abril 1984, SBPC.

tos), incluindo a manutenção de suas Ajudâncias e Delegacias Regionais.

Desconsiderando o estipulado na alínea "C" da cláusula quinta, a FUNAI vem mantendo o exercício de suas atividades normais com os recursos ad vindos do Convênio. Esta situação foi apontada pelos cinco antropólogos e um médico assessores da CVRD. Ainda assim, no cronograma financeiro da FUNAI para 1984, continuam em vigor os itens "manutenção dos Postos Indígenas", além de pagamentos de salários e encargos sociais.

Se o sentido do convênio celebrado entre a CVRD e a FUNAI, por recomendação explícita do Banco Mundial, era o de minorar o impacto causado pe la implantação do Projeto Ferro Carajás, criando condições para que as populações indígenas afetadas pudessem fazer frente às alterações que se farão sentir em toda a região, a preocupação fundamental deveria estar voltada para a demarcação de áreas significativas e de acordo com as exigências e interesses dos Índios, consideradas ainda as justificativas apresentadas pelos antropólogos assessores. No entanto, nem as áreas indígenas situadas dentro de influência do Projeto Carajás conseguem se subtrair à nova orientação da política indigenista oficial, com relação à demarcação de territórios indígenas, resultante do decreto 88118.⁶

É preocupante o fato de representantes ministeriais emitirem pareceres conclusivos quanto ao memorial descritivo para a demarcação de áreas indígenas. Sem dúvida, esta participação de órgãos governamentais alheios à questão indígena no processo de "eleição de área" visa considerar com um peso maior os interesses da sociedade nacional, em detrimento dos interesses das sociedades indígenas, cujos direitos à posse permanente da terra e ao usufruto exclusivo das riquezas nela existentes lhes são garantidos constitucionalmente (art. 198). A tentativa de se conciliar os interesses dos brancos e dos Índios

⁶ Trata-se de um instrumento do Poder Executivo que, desde março de 1983, retirou à FUNAI qualquer poder decisório quanto à demarcação de terras indígenas, transferido a um grupo de trabalho composto por representantes dos Ministérios do Interior e de Assuntos Fundiários, de outras instituições (INCRA , GETAT, FUNAI) e, casuisticamente, órgãos estaduais interessados. A medida se proclama como solução para a inadimplência do que foi estipulado em lei (nº 6.001/73, o Estatuto do Índio): a demarcação dos territórios indígenas seria concluída até o final de 1978, "promessa" que hoje está longe de ser cumprida.

na disputa pela posse da terra acaba, pelo contrário, por acirrar os conflitos existentes. A CVRD lamenta sem, no entanto, interferir nestas questões.

Retomando as observações acerca do documento da CVRD, cabe salientar que, bem a gosto dos textos burocráticos, a CVRD vale-se de distintos "endossos" -como assessorias técnicas especializadas- para atestar a eficácia de seus métodos de ação, apresentados como conjugando de forma adequada a apropriação do conhecimento científico com uma prática empresarial de exploração de minérios.

Uma das questões que sobressaem no documento diz respeito ao não esclarecimento sobre o peso relativo da atuação da CVRD face ao conjunto da intervenção governamental nesta região considerada de "fronteira" de expansão capitalista. O Projeto Ferro é apenas uma dentre as inúmeras medidas que transformam econômica e socialmente esta imensa região geográfica. É necessário apontar o caráter relativo de todas as atribuições às quais, exclusivamente, a CVRD se restringe no documento, que, desta forma, apresenta uma idéia de poder real e efetivo que certamente ultrapassa aquele disponível à CVRD ou ao seu alcance. A CVRD não desfruta, por exemplo, de autonomia para decidir sobre um conjunto de questões, dentre as quais se pode mencionar:

- a política de migrações dirigidas (posta em prática pelo GETAT);
- a ampliação dos núcleos urbanos regionais existentes;
- a questão da demarcação das terras indígenas (como foi demonstrado anteriormente);
- o traçado da rede rodoviária (ou mesmo ferroviária) na região;
- autorização para a exploração dos garimpos que se multiplicam na área;
- regularização fundiária das terras em que se localizam as jazidas;
- estabelecimento e manutenção das áreas de reflorestamento, etc.

As questões de indenização e reassentamento de populações locais desalojadas com a implantação do Projeto Ferro não se limitam, certamente, àqueles exemplos concretos apresentados no documento (p. 51). Mesmo que o sejam a nível operacional do Projeto Ferro, em verdade não o são, quando se sabe que este projeto, tal como os demais, prevê mudanças econômicas drásticas na região, acompanhadas de vastas alterações ecológicas.

Outros problemas prendem-se à ilusão de rigor que a pretensa objetividade burocrática pretende. Verifica-se a ausência de dados sobre a região atingida pelo projeto ou, pelo menos, um claro descompasso nos dados acionados. No que diz respeito às atividades de reflorestamento obtém-se, com relação ao centro-sul, farta documentação. Na pág. 11, por exemplo, o documento apresenta dados quantitativos para as espécies plantadas no porto de Tubarão (município de Linhares, ES); quanto à área citada no Maranhão, não se fornece qualquer especificação (senão o número de hectares e o município).

Ocorre uma imprecisão na caracterização dos fluxos migratórios e não se lança mão sequer dos dados do censo demográfico de 1980 (embora já certamente defasados). Subestima-se (ou até se ignora) o movimento das frentes de expansão e das pressões dos garimpeiros nestas áreas, que tem sido superiores às estimativas porventura existentes da CVRD, gerando um clima de tensão permanente.

É de notoriedade pública que as populações destas regiões - o vale do rio Pindaré no Maranhão⁸, norte de Goiás (conhecido como "Bico do Papagaio") e sul do Pará - têm sido envolvidas sobretudo nos últimos cinco anos, em centenas de conflitos pela posse da terra. Os posseiros, sempre envolvidos nesses conflitos e vindos, em sua maioria, dos estados do Nordeste, estão atravessando um duplo processo, simultâneo, de expulsão e migração. De fato, esta região é, a nível nacional, o foco mais ardente dos conflitos verificados entre grandes proprietários, grileiros e posseiros (cf. documentos diversos da Comissão Pastoral da Terra - CPT Nacional, CPT Tocantins-Araguaia e CPT Norte II).

O documento da CVRD faz apenas uma rápida alusão a este problema (p. 51, Parte A), afirmando simplesmente que o Grupo Executivo de Terras Araguaia-Tocantins (GETAT) é o encarregado de resolvê-los. O que o documento não menciona, no entanto, é o fato de que o GETAT foi certamente criado para garantir de um modo arbitrário a "implantação tranquila" do Programa Grande Carajás, justamente porque uma grande superfície de terra cultivá

⁸Cf. ASSELIN, Victor, Grilagem, corrupção e violência em terras do Carajás, Petrópolis, CPT/Vozes, 1982.

vel estava ocupada.

Não dispomos ainda de dados concretos suficientes para avaliar de modo correto as consequências da implantação do Programa Grande Carajás sobre as populações camponesas. No entanto, numerosas questões podem ser levantadas, deixando entrever a complexidade deste problema:

- qual a população de pequenos proprietários (posseiros) que vai ser expulsa de sua terra? Quantos dentre eles vão deixar, talvez definitivamente, a sua profissão por um trabalho assalariado e temporário, decorrente da "oferta de emprego" do Programa Grande Carajás?
- O que farão após a implantação do Projeto Ferro, quando a força de trabalho necessária ficará reduzida de 80%?
- Serão eles os novos "favelados" das cidades satélites de Carajás?
- Continuarão eles a ser os camponeses "errantes" vindos do Nordeste, expulsos das terras do Maranhão e do Pará, à procura de novas "fronteiras" na Amazônia ocidental?
- Quantos dentre eles foram expulsos de suas terras ou as venderam "a preço de banana", trocando a lavoura pelo garimpo, deixando para trás as suas raízes camponesas?

(Entre as cidades de Redenção e Xinguara (sul do Pará) contava-se, entre 1980 e 1981, mais de 20 garimpos em funcionamento, que atraíram mais da metade dos posseiros e dos assalariados rurais da região).

- O que vai acontecer com os camponeses-pescadores que vivem nas regiões ribeirinhas (com a poluição das águas, da terra, assoreamentos, etc.)? Tomando como exemplo o município de Barreira do Campo, no extremo sul do Pará, onde a população ribeirinha mudou-se para o local de construção de um frigorífico, o que se verificou foi um aumento dramático da taxa de criminalidade, prostituição, alcoolismo e doenças mentais nesta população (cf. Relatório sobre Barreira do Campo, Diocese de Conceição do Araguaia, 1980).

O documento da CVRD incide numa visão colonizadora ao se referir à produção econômica regional e seus resultados. Limita-se a mencionar a existência de "atividade primária" e "economia de subsistência", revelando desconhecimento da economia camponesa e dos resultados de sua produção. Sequer consulta os dados do Censo Agropecuário e trata as populações camponesas (e indígenas) do ponto de vista "assistencial", como se aí residisse a questão.

Trata do ponto de vista técnico a construção do porto (e de suas profundas) e da ferrovia, omitindo suas implicações sociais (povoados separados de suas áreas de plantio e de suas aguadas, etc.) e mesmo "técnicas" (como o estreitamento excessivo das passagens para pessoas e veículos, construídas sob o leito da ferrovia).

Finalizando, ressaltamos a necessidade de se sistematizar as informações disponíveis acerca do impacto social causado pelo Programa Grande Carajás, tendo em vista a possibilidade de efetiva ampliação do debate acerca da implantação dos chamados "grandes projetos", bem como o seu redimensionamento.

GT Carajás
SBPC - Regional Pto
jun. 84